



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

---

**RESOLUÇÃO CPJ Nº 005, DE 21 DE JULHO DE 2025**

*Altera a Resolução CPJ nº 006, de 10 de julho de 2023, que “Disciplina o plantão ministerial nas Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições legais, em especial o art. 12, inciso XVI, da Lei Complementar nº 003/1994, ouvido o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do art. 14, I, da Lei Complementar nº 003/1994, e

**R E S O L V E :**

Art. 1º O art. 2º da Resolução CPJ nº 006, de 10 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação em seus §§ 3º e 4º, acrescido do § 5º:

Art. 2º [...]

[...]

§ 3º As escalas de plantão poderão ser alteradas mediante requerimento, de permuta ou substituição, do Procurador ou Promotor interessado à Procuradoria-Geral de Justiça, por motivo excepcional e justificado, que decidirá após manifestação da Corregedoria-Geral.

§ 4º Em caso de requerimento de substituição, a Corregedoria-Geral indicará o substituto à escala do plantão, de modo a preservar a proporcionalidade da quantidade de plantões e folgas de plantões entre os membros, o que será feito por meio de elaboração de lista de substitutos.

§ 5º Em caso de permuta, o requerimento de alteração da escala de plantão deverá ser apresentado por ambos os Promotores de Justiça, permitida uma vez ao ano.

Art. 2º O art. 9º da Resolução CPJ nº 006, de 10 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A escala de plantão de Promotores e Procuradores de Justiça será alterada mediante requerimento do Promotor(a) ou Procurador(a)



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

---

interessado, em virtude de férias, licenças, afastamentos ou recesso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início do plantão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 21 de julho de 2025

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça

**ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**  
Procuradora de Justiça  
Corregedora-Geral

**ROSELIS DE SOUSA**  
Procuradora de Justiça

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador de Justiça

**STELLA MARIS KAWANO D'AVILA**  
Procuradora de Justiça